



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS – DIRAE
COORDENAÇÃO- GERAL DE PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CGPAE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília/ DF
Telefones: (61)2022-5666– E-mail: cgpae@fnde.gov.br

**FORTALECIMENTO DA AGENDA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL NA EDUCAÇÃO**
O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**Subsídios para as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional
2015**

Apresentação

A 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada em Brasília, no período de 3 a 6 de novembro de 2015, tendo como lema “Comida de Verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”.

Este documento é um convite à participação da sociedade e dos governos no sentido da afirmação e renovação de compromissos do setor Educação com o tema da segurança alimentar e nutricional (SAN) no Brasil. Visa, nesse sentido, oferecer subsídios para os debates e propostas das Conferências municipais, territoriais, estaduais e do Distrito Federal, que antecedem a Conferência Nacional de SAN.

As Conferências representam importante espaço dialógico de reflexão e proposição de diretrizes para as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, assegurando a representação de amplos segmentos da sociedade e das instâncias governamentais.

Assim, a participação nestas Conferências é um caminho fundamental para a consecução do objetivo da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que é o de “ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar e nutricional, garantindo a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no

Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”.

No intuito de contribuir para as reflexões e debates que serão travados nas Conferências municipais, territoriais, estaduais e do Distrito Federal, bem como na Conferência Nacional, relativos ao tema da Educação – e em especial ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –, a Coordenação Geral de Alimentação Escolar (CGPAE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) elaborou este documento, indicando prioridades e desafios para a agenda de SAN na Educação.

Este documento foi elaborado à luz do Documento de Referência da V Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, da Carta Final da IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, e do plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Revisado 2012/2015.

Educação e Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Em 15 de setembro de 2006, foi promulgada a Lei nº 11.346, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que prevê a alimentação adequada como parte dos direitos humanos fundamentais e explicita o dever do Estado em garantir esse direito. Por meio da Emenda Constitucional N° 64, o direito à alimentação consubstancia-se como um direito social constitucional.

A LOSAN forneceu a base institucional para a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), cuja construção tem como objetivo promover o direito humano à alimentação adequada em todo o território nacional, por meio da formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas e planos de segurança alimentar e nutricional. Em fase de construção, trata-se de um sistema público e de gestão intersetorial, que envolve os três níveis de governo, e diversos setores de políticas públicas.

Quase 10 anos após a promulgação da LOSAN, com a inclusão da segurança alimentar e nutricional como eixo estratégico da atuação governamental, muito se caminhou no sentido do reconhecimento da SAN como direito de todos e dever do Estado, o que se traduziu em políticas públicas que visam dar concretude a esse direito.

É nesse contexto que, no Brasil, o campo das políticas de segurança alimentar e nutricional vinculadas ao setor Educação vem contribuindo, historicamente e de forma progressiva, com as estratégias para a realização do direito humano à alimentação adequada e saudável.

A SAN é resultado da integração complexa de um conjunto de fatores e condições. Sua garantia requer, portanto, a integração de um conjunto de políticas públicas que incidem sobre as condições de vida e alimentação. No setor Educação, o Programa Nacional de Alimentação Escolar tem sido uma importante política de articulação com o tema da SAN.

Conforme apresentado no Documento de Referência da V Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, *“o conceito de comida de verdade está diretamente associado ao de alimentação adequada e saudável, direito humano básico e reconhecido pela Constituição Federal brasileira. Na 3ª Conferência Nacional, em 2007, foi aprofundado o conceito de alimentação adequada e saudável que pressupõe a garantia ao acesso permanente e regular a alimentos produzidos de forma socialmente justa, ambientalmente sustentável e livres de contaminantes físicos, químicos e biológicos e de organismos geneticamente modificados. Deve também ser adequada aos aspectos biológicos, de acordo com o curso da vida e às necessidades alimentares especiais dos indivíduos e grupos, atender aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer e às dimensões geracionais, de gênero e de etnia. Mas, igualmente importante, precisa também atender às dimensões e valores socioculturais e referências locais e tradicionais – que conformam identidades sociais, étnicas e culturais – no modo como temos acesso e transformamos os alimentos e nos atos de cozinhar e comer. Significa, portanto, valorizar a nossa alimentação como patrimônio imaterial nacional”*.

Nesta mesma direção, o atendimento da Alimentação Escolar, tal qual definido na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, está orientado pela segurança alimentar e nutricional, e tem, como diretriz, o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

O PNAE atende cerca de 47 milhões de estudantes, com cobertura universal para toda a rede pública de educação básica, da educação infantil ao ensino médio. Constitui, assim, uma política fundamental na consecução do direito humano à alimentação adequada.

A Educação Alimentar e Nutricional nas escolas como estratégia promotora de hábitos alimentares saudáveis

De acordo com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas a

Educação Alimentar e Nutricional, no contexto da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, é um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis. A prática da EAN deve fazer uso de abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto a indivíduos e grupos populacionais, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar. (MDS, 2014, p.23)

Nesse contexto, o Programa Nacional de Alimentação Escolar tem, como um de seus pilares, a realização de ações de educação alimentar e nutricional. Para o PNAE, EAN é o conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis, que colaborem para o desenvolvimento integral, para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo. O objetivo dessas ações é incorporar a dimensão da alimentação e nutrição no contexto escolar, com ênfase na alimentação saudável e na promoção da saúde, reconhecendo a escola como um espaço propício à formação de hábitos saudáveis e à construção da cidadania, considerando que o ambiente escolar tem função pedagógica e que a alimentação deve estar inserida no contexto curricular.

São ações de educação alimentar e nutricional, dentre outras: a oferta de alimentação adequada e saudável na escola; o atendimento às necessidades nutricionais, afetivas e de aprendizagens de novos paladares e consistências dos bebês, com base nas recomendações para o processo de desmame e nas normas de higiene para ambientes coletivos; o acolhimento as mães dos lactentes e que ofereçam condições, para que elas conciliem aleitamento e trabalho e sigam regras de higiene para ambientes coletivos; a organização das refeições em ambiente higiênico, seguro, confortável, belo e que possibilite autonomia, socialização e boa

nutrição a todos os grupos etários; a colaboração às crianças que recusam alimentos ou que apresentem dificuldades para se alimentar sozinhas; a disponibilização de água potável e utensílios limpos individualizados para que as crianças possam beber água quando desejarem e sejam incentivadas a fazê-lo durante todo o dia; a articulação de políticas municipais, estaduais, distrital e federal no campo da alimentação escolar; o resgate de hábitos alimentares regionais e culturais; a utilização de produtos orgânicos e/ou agroecológicos e da sociobiodiversidade; o desenvolvimento de tecnologias sociais, voltadas para o campo da alimentação escolar.

Também no campo do currículo e das metodologias inovadoras é importante garantir oportunidades que possibilitem o acesso a experiências e conhecimentos sobre alimentação e em suas múltiplas dimensões.

Processos permanentes de educação alimentar e nutricional e de preservação dos conhecimentos tradicionais são desafios na construção de políticas públicas orientadas para a promoção da SAN.

Conforme apresentado na Carta da 4ª Conferência Nacional de SAN, assegurar a alimentação adequada e saudável não se restringe à garantia da disponibilidade de nutrientes. A prática alimentar, enquanto expressão de identidade cultural e social, requer uma compreensão mais ampla sobre como o alimento é produzido, transformado e comercializado e também sobre as dimensões imateriais da alimentação as quais dão sentido e historicidade às escolhas e práticas alimentares. É nesse contexto que a EAN pode contribuir para a segurança alimentar e nutricional, estimulando a prática crítica e consciente de uma alimentação que contribua tanto para a preservação da saúde como também para a reconfiguração de um sistema alimentar justo e sustentável.

Ao mesmo tempo, ela deve servir de referência a um processo permanente de formação de gestores (as), profissionais de diversas áreas e conselheiros (as) da sociedade civil, visando o desenvolvimento de capacidades para a formulação e implementação da política de segurança alimentar e nutricional e seus programas e ações.

Ressalte-se, ainda, a relevância das ações para a inclusão nos livros didáticos e outros materiais de apoio às práticas pedagógicas de conteúdo compatível com o conceito de SAN e alimentação adequada e saudável e a

implementação de estratégia de educação permanente dos docentes da educação básica para que a alimentação, em suas distintas dimensões, inclusive a cultura alimentar, seja incluída como conteúdo transversal às diferentes áreas de conhecimento.

A aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE

A Lei nº 11.947/2009 determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, e dispensando-se o processo licitatório.

O programa incorpora, assim, elementos relacionados à produção, acesso e consumo, com o objetivo de, simultaneamente, oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica do Brasil e estimular a agricultura familiar nacional.

Este encontro – da alimentação escolar com a agricultura familiar – tem promovido a transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil.

Com este instrumento, o PNAE representa importante conquista no que se refere às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, criando mecanismos de gestão para a compra direta do agricultor familiar cadastrado, com dispensa de licitação, democratizando e descentralizando as compras públicas, criando mercado para os pequenos produtores, dinamizando a economia local e seguindo em direção ao fornecimento de uma alimentação mais adequada.

A compra institucional da agricultura familiar é, portanto, parte de um processo que reconhece a necessidade de se pensar uma forma de produção de alimentos que atenda as demandas nutricionais da população e garanta a reprodução social e econômica dos agricultores familiares, a partir de formas alternativas de produção e comercialização de alimentos. Estas formas alternativas incluem a criação das cadeias

curtas de produção e comercialização, que aproxima a relação entre produtores e consumidores, fortalece as relações sociais, valoriza a diversidade produtiva e atende às necessidades das instituições públicas, possibilitando o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade para a população, na perspectiva da promoção da segurança alimentar e nutricional.

O PNAE e as Conferências de SAN: propostas de diretrizes e ações

A partir desse contexto, torna-se desafiador refletir acerca das possíveis articulações entre o Programa Nacional de Alimentação Escolar e as estratégias de promoção da segurança alimentar e nutricional, nos diferentes níveis de gestão (federal, estadual e municipal), considerando a intersetorialidade e a participação social.

Diversas possibilidades de ação apontam caminhos possíveis para a execução do PNAE e para o seu fortalecimento no espaço escolar como uma política de promoção da segurança alimentar e nutricional. Dentre estas, destacamos:

- 1) Ampliar a oferta de alimentos adequados e saudáveis nas escolas – incluindo o aumento da oferta de frutas e hortaliças e a redução de alimentos ultraprocessados nos cardápios da alimentação escolar;
- 2) implementar e fortalecer ações de promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas de educação básica, da educação infantil ao ensino médio, utilizando a alimentação escolar como ferramenta pedagógica;
- 3) incluir as ações de educação alimentar e nutricional nos PPPs das escolas e nos processos de formação dos professores e demais profissionais da educação (gestores, servidores responsáveis pelo preparo dos alimentos entre outros);
- 4) disseminar o Guia Alimentar do Ministério da Saúde como instrumento de formação e de orientação das ações de EAN nas escolas.
- 5) estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente e pela agricultura familiar;

- 6) promover a articulação das Caisans, dos Conseas e dos Conselhos de Alimentação Escolar locais para fortalecer a execução do PNAE, em suas variadas dimensões;
- 7) consolidar estratégias de promoção à alimentação escolar adequada e saudável que considerem especificidades dos bebês, das populações indígenas, dos povos e comunidades tradicionais;
- 8) consolidar estratégias de promoção à alimentação escolar adequada e saudável que considerem as necessidades nutricionais especiais do alunado;
- 9) fortalecer o processo de aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar, como estratégia importante de fortalecimento dos modos sustentáveis – social e ambientalmente – de produção, bem como de acesso a alimentos saudáveis;
- 10) ampliar as estratégias de abordagem da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar em articulação com o Programa Saúde na Escola;
- 11) promover atividades de produção de alimentos e hortas escolares pedagógicas a partir da educação infantil;
- 12) apoiar a instituição de marcos regulatórios acerca da comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas processados e ultraprocessados em equipamentos das redes de educação e saúde, públicos e privados, equipamentos de assistência social e órgãos públicos; e
- 13) formar conselheiros da alimentação escolar para o efetivo exercício do controle social;
- 14) ampliar a participação e fortalecer as condições de atuação dos CAEs.

Reiteramos, por fim, que as Conferências de Segurança Alimentar constituem um momento singular para o fortalecimento das políticas de SAN no Brasil – em nível federal, estadual e municipal –, e para o avanço na implementação dos princípios da soberania alimentar e do direito humano à alimentação adequada.

Nesse sentido, e considerando o papel do setor Educação nesse processo, a participação dos atores envolvidos nesses espaços de construção dialógica, reflexiva e propositiva contribuem para assegurar as

conquistas alcançadas e enfrentar os desafios, definindo novos caminhos na construção e na execução de políticas públicas voltadas para a promoção da SAN nos diferentes territórios do país.

Diante do exposto, torna-se necessário e desafiador refletir acerca das possíveis articulações entre o Programa Nacional de Alimentação Escolar e as estratégias de promoção da segurança alimentar e nutricional, nos diferentes níveis de gestão (federal, estadual e municipal), considerando a intersetorialidade e a participação social na construção dialógica, definindo os novos caminhos na construção e na execução de políticas públicas voltadas para a promoção da SAN nos diferentes territórios do país.

Para mais informações sobre a 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, acesse o link:

<http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/conferencias/5a-conferencia-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional>